# ESTADO DE MATO GROSSO
## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### *LEI Nº 1918/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.*

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 919 20 16
Em, 16 / 08 20 16
P/O
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação,** e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **excesso de arrecadação**, no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 05. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. |
| UNIDADE: | 05.003. | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNÇÃO: | 12. | Educação |
| SUBFUNÇÃO: | 361. | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA: | 0006. | Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série. |
| PROJETO: | 1.022 | Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental. |

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 297 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. | R$ | 180.000,00 |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos. | | |
| **Total** | **R$** | **180.000,00** |

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior virão por ocasião de aumento da arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.*

*Eudes Tarcíso de Aguiar*
**Prefeito**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
15 / 08 / 2016